



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

EDI.0001.000001-4/2019-1ª Vara

Aracaju, 08 de janeiro de 2019.

EDITAL DE INSPEÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA: Telma Maria Santos Machado
DIRETOR DE SECRETARIA: João Bosco Carvalho de Jesus

FINALIDADES DESTE EDITAL:

1ª) Tornar pública a Inspeção interna nos livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara.

2ª) Comunicar:

- a) a suspensão do expediente externo no período da Inspeção;
- b) a **prorrogação do vencimento dos prazos para o primeiro dia útil subsequente**, em processos do sistema de Processos Judiciais eletrônicos (PJ-e);
- c) a **suspensão de prazos** em processos físicos (TEBAS), durante o período da Inspeção.

ESPECIFICAÇÕES DA INSPEÇÃO:

1 - DATA E HORÁRIO: 18 a 22 de fevereiro de 2019, das nove às dezoito horas.

2 - LOCAL DOS TRABALHOS: 1ª Vara Federal, av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Centro Adm. Augusto Franco, Aracaju – Sergipe – Brasil – www.jfse.gov.br telefone:(079) 3216-2361. CEP 49080-190.

3 - DEVOLUÇÃO DE AUTOS: todos os processos físicos devem ser devolvidos até o último dia útil que antecede o início da inspeção, **inclusive aqueles que ainda estejam dentro do prazo.**

4 - DEVOLUÇÃO DE PRAZO: encerrada a inspeção, **nos processos físicos** o prazo remanescente será devolvido, se o advogado manifestar-se pela necessidade da devolução.

5 - INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS: ressalvadas as urgências, não haverá publicação e vista de autos de processos físicos nos quinze dias que antecedem a Inspeção.

6 – Em conformidade com o Documento – Fluxus nº 1243/2014 – Ofício Circular nº 008/2014/CR – TRF5, nas ações que tramitam pelo sistema

eletrônico de Processos Judiciais (PJ-e), haverá prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte ao período de fechamento da vara.

7 - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização (Art. 11, do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA:

1 - Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, art. 18;

2 - Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

3 - Ofício Circular nº 02/CR/2011;

4 - Portaria PRT.0001.0004-6/2011- JF - 1ª Vara, de 09 de junho de 2011;

5 - Documento - Fluxus nº 1243/2014 - Ofício Circular nº 008/2014/CR - TRF5.

Telma Maria Santos Machado
Juíza Federal da 1ª Vara